



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 936/11 DE 30 DE MARÇO DE 2011**

**“Desafeta da classe de bens de uso comum e autoriza doação de imóvel à Associação de Praças da Polícia Militar da Bahia”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, e na alínea “a”, do inciso I, do artigo 6º, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica desafetado da classe de bens de uso comum do povo, imóvel destinado a “Área Verde”, com área de 10.000,00 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), situado no Loteamento Quintas do Descobrimento, devidamente registrado no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Porto Seguro sob o nº 5.937.

**Parágrafo único.** O imóvel, de que trata o caput deste artigo, possui as seguintes confrontações: Frente (60,00 m) com Rua Projetada; a Leste (147,97 m) com Av. Jorge Amado; a Oeste (102,38 m) com área de equipamentos comunitários; e ao Norte (121,31 m), em arco, com área de preservação permanente do Rio da Vila.

**Art. 2º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar o supramencionado imóvel à Associação de Praças da Polícia Militar do Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.567.722/0001-74, visando a implantação de sede social.

**Parágrafo Único.** A referida área retornará ao patrimônio imobiliário municipal caso, no prazo de 48 meses após a doação, o donatário não cumprir com o disposto no caput deste artigo.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
Porto Seguro, 30 de março de 2011.

**Gilberto Pereira Abade**  
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicada na forma da Lei e no lugar de Costume

EM 30/03/2011